

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Termo de Referência para visando eventual aquisição de **CARRINHOS TIPO SUPERMERCADO E ARMAZÉM, MOUSES USB, CAMPAINHAS SEM FIO, SUPRIMENTOS GRÁFICOS, INVERSORES DE CORRENTE ELÉTRICA E CAFETEIRA ELÉTRICA**, conforme especificações abaixo e seus anexos:

LOTE	BENS
LOTE I	CARRINHOS TIPO SUPERMERCADO E TIPO ARMAZÉM
LOTE II	MOUSES USB E CAMPAINHAS SEM FIO
LOTE III	SUPRIMENTOS GRÁFICOS
LOTE IV	INVERSORES DE CORRENTE ELÉTRICA
LOTE V	CAFETEIRA ELÉTRICA

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A fim de garantir infraestrutura adequada ao Poder Judiciário Cearense, para que sejam prestados serviços de qualidade ao jurisdicionado, urge a necessidade para suprimento de alguns materiais de uso diário e equipamentos elétricos, dentre os quais os especificados nos lotes acima, que são de uso constante das unidades solicitantes.

2.2 Quanto aos itens descritos no lote I (CARRINHOS TIPO SUPERMERCADO E TIPO ARMAZÉM), são bens que facilitam o transporte de processos, documentos, materiais retirados do almoxarifado, etc, nas dependências deste Tribunal de Justiça e seus anexos, e são, comumente, utilizados pelos gabinetes dos Desembargadores, Departamento Judicial Penal e Cível, Distribuição, Serviço de Protocolo, Assessoria Institucional e FERMOJU.

2.3 Já os itens MOUSES USB E CAMPAINHAS SEM FIO, por serem materiais de mesma natureza, foram organizados no mesmo lote. A necessidade de aquisição do primeiro, MOUSES USB, é para repor o estoque e propiciar o funcionamento de alguns computadores que estão no depósito patrimonial. Vale salientar, que são materiais de baixo custo de aquisição, não sendo indicado, muitas vezes, o seu conserto, por isso a necessidade da aquisição prévia de tais itens. O segundo, CAMPAINHAS SEM FIO, são para atender às demandas dos gabinetes dos Desembargadores, em complementação as novas instalações, e da Consultoria Jurídica da Presidência. São itens importantes, uma vez que permitem um atendimento padronizado e ágil ao público usuário.

2.4 Da mesma forma, as bobinas BOPP e POLASEAL, descritas no lote III, são suprimentos necessários ao funcionamento da máquina plastificadora/laminadora utilizada pelo Departamento Editorial Gráfico para laminação e plastificação de livros, informativos e documentos, sendo, portanto, de extrema importância para o regular desenvolvimento das atividades desse Setor.

2.5 Por fim, ressaltamos que os inversores de corrente elétrica, descritos no lote IV, são equipamentos necessários ao bom funcionamento do Juizado Móvel (Unidade do Poder Judiciário cujo o objetivo é solucionar, principalmente, os conflitos ocorridos no trânsito logo após a sua ocorrência), assim, tais equipamentos melhor equiparão a referida Unidade Judiciária, o que, por sua vez, melhorará significativamente o atendimento aos jurisdicionados. Já a Cafeteira Elétrica, descrita no lote V, se destina a substituir o equipamento do CDI que foi acometido por um problema no circuito elétrico, resultando na sua inutilização.

3. ENDEREÇO PARA ENTREGA DO MATERIAL

3.1 O material a ser adquirido deverá ser entregue no Serviço de Almojarifado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com endereço na Av. General Afonso Albuquerque S/N, Palácio da Justiça /Cambeba / Fortaleza – CEP 60.822-325.

3.2 A programação de recebimento de mercadorias, mesmo que provisória, será realizada de segunda à sexta feira, no horário de 08:00 h às 12:00 h e das 13:00 h às 17:00 h.

3.3 Demais informações e esclarecimentos serão fornecidos pelo(a) Diretor(a) da Divisão de Material e pelo(a) Diretor(a) do Departamento de Material e Patrimônio do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, através dos respectivos números telefônicos: (85) 3207-7494 e (85) 3207-7492.

4. PRAZO PARA ENTREGA

4.1 O material deverá ser entregue no prazo de até 15 (quinze) dias corridos após o envio da NOTA DE EMPENHO ao fornecedor, que será encaminhada e confirmada por e-mail, ou, em casos excepcionais, por telefone/fax.

5 DOS SERVIÇOS DE ENTREGA

5.1 As pessoas, a serviço da empresa contratada, deverão estar sempre identificadas através de crachá e fardamento corporativo obrigatoriamente com calça longa, e, sempre que o produto ou atividade demandar, utilizar os devidos EPIs.

5.2 A contratada deverá, obrigatoriamente, fornecer todos os equipamentos de segurança (EPIs) em quantidades suficientes a seus funcionários e exigir-lhes o uso, sempre que o produto ou atividade demandar, durante toda a prestação dos serviços, de acordo com as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.

5.3 Os materiais deverão estar em conformidade com as especificações técnicas e serão entregues em embalagens originais do fabricante que os protejam de arranhões e avarias. Na entrega deverá ser fornecido o Manual de Instrução em português, contendo a forma de utilização e conservação do material.

5.4 A contratada deverá disponibilizar embalagens suficientes e adequadas de forma a preservar a integridade de todo o material e/ou itens a serem transportados e outros necessários de acordo com o material, bem como dispor de equipamentos de transporte (carros plataformas, armazéns, empilhadeiras etc), quando necessário.

5.5 Quando for solicitado pelo Serviço de Almojarifado deste Tribunal de Justiça, a empresa contratada deverá fornecer relação com os nomes dos seus funcionários encarregados pelo transporte do material.

5.6 É responsabilidade exclusiva da empresa contratada os custos com transporte e alimentação de seus funcionários.

5.7 Qualquer irregularidade, tanto de vícios/defeitos nos produtos, como nos prazos e quantidades de fornecimento, deverá ter sua correção no prazo máximo de 96 (noventa e seis) horas após formalizada a reclamação.

6. APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS OU AMOSTRAS

6.1 As empresas responsáveis pelas propostas, primeiras classificadas, bem como aquelas que vierem a ser convocadas pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, na sequência de classificação, em função da eventual desclassificação das primeiras, deverão apresentar, em até 48

(quarenta e oito) horas, catálogos dos itens dos lotes para que haja uma avaliação da qualidade e das especificações dos materiais oferecidos, compatibilizando com as exigências técnicas contidas no ANEXO 02 do Edital.

6.2 A avaliação, acima referida, será realizada por pelo menos 02 (dois) membros da Comissão Especial de Recebimento de Materiais Adquiridos, constante na Portaria N° 931/2011, de 15 de julho de 2011 e um do Departamento técnico especializado deste TJCE, e consistirá na verificação do catálogo em face das especificações expressas no Anexo I do Termo de Referência.

6.3 Caso haja dúvida quanto à qualidade do material a ser fornecido, será solicitada do licitante a apresentação das respectivas amostras, as quais deverão ser entregues em até 08 (oito) dias úteis, contados da data da solicitação.

6.3.1 Enquanto não expirado o prazo para entrega dos catálogos ou amostras, as empresas licitantes poderão substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

6.3.2 Os catálogos e/ou amostras deverão ser entregues no Serviço de Almojarifado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com endereço na Av. General Afonso Albuquerque, S/N Cambéba / Fortaleza – CEP 60.822-325.

6.4 Os catálogos ou materiais entregues como amostras serão analisados por, pelo menos, 02(dois) membros da Comissão Especial de Recebimento de Materiais Adquiridos, constante na Portaria N° 931/2011, de 15 de julho de 2011 e um do Departamento técnico especializado deste TJCE. Na oportunidade, serão avaliados a qualidade do material e se está de acordo com a especificação constante neste termo de referência.

6.5 A Comissão Especial de Recebimento de Materiais Adquiridos, caso julgue necessário, após a realização da análise da amostra, poderá solicitar do licitante uma análise técnica junto à Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial – NUTEC ou outro órgão com comprovada credibilidade, garantindo os padrões mínimos de qualidade e de segurança do seu produto, à luz do que recomendem, se for o caso, as normas da ABNT, NBR, ANVISA, INMETRO ou qualquer outro órgão Nacional com comprovada credibilidade. O custo da análise junto ao NUTEC ou de outro órgão do referido parecer técnico, será de responsabilidade exclusiva do licitante arrematante.

6.6 Quanto a análise técnica, referida acima, a empresa licitante deverá, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, efetuar o pagamento junto ao órgão especializado, emissor do laudo técnico da amostra, sob pena de desclassificação do certame.

6.7 A análise da amostra consistirá em verificar se a qualidade do material é adequada ao uso e se está de acordo com as especificações.

6.8 Será rejeita a amostra que:

6.8.1 Apresentar qualidade inferior em relação as especificações técnicas do material, definidos neste Termo;

6.8.2 Apresentar qualquer tipo de falha durante os testes.

6.8.3 Outras situações em que fique evidenciada a má qualidade do material e/ou a sua inadequação às necessidades deste Poder Judiciário.

6.9 Caso sejam aprovadas, as amostras serão retidas para conferência do recebimento por comparação e serão descontadas da quantidade total a ser adquirida.

6.10 Caso as amostras sejam rejeitadas, as propostas serão desclassificadas e as empresas responsáveis deverão, sob suas expensas, providenciar o recolhimento das mesmas, no prazo

máximo de até 15 dias corridos, contados após a sua liberação pelo Serviço de Almoxarifado, findo prazo, sem manifestação dos licitantes, serão incorporados ao estoque deste Tribunal de Justiça ou doadas a uma instituição de caridade.

6.11 É facultado ao Tribunal de Justiça desconsiderar a necessidade de apresentação de amostras de um ou mais itens de determinado lote, em função da marca oferecida, características do produto etc.

7. GARANTIA E CONDIÇÕES DOS MATERIAIS

7.1 Os produtos deverão obedecer as prescrições e exigências contidas nas especificações deste Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.

7.2 Os produtos deverão vir lacrados de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade, sendo que, nos casos de as embalagens apresentarem violação de qualquer espécie, deverão ser substituídas pelo fornecedor, ainda que na fase de inspeção/ recebimento.

7.3 Na embalagem dos produtos, salvo também regulamentações ou exceções específicas comprovadamente de prática usual do mercado, deverão constar as datas de validade e fabricação, bem como as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante.

7.4 Quanto às embalagens dos produtos, quando necessário, devem ser consideradas inclusive aquelas extras necessárias para proteção durante os procedimentos de embarque, desembarque e transporte.

7.5 A validade/garantia dos materiais/equipamentos deverão ser, no mínimo:

7.5.1 De 01 (um) ano, contra defeito de fabricação, para o item 01 do lote II, item 01 do lote IV e item 01 do lote V;

7.5.2 De 06 (seis) meses contra defeito de fabricação para os itens 01 e 02 do lote I e item 02, do lote II;

7.5.3 Para os itens descritos no lote III, será exigido que os produtos entregues tenham, pelo menos, 75% da sua vida útil (validade de uso).

7.6 Caso a garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido no presente termo, o licitante fica obrigado a complementá-la pelo tempo restante. Neste caso, o fornecedor será notificado para, em até 48h (quarenta e oito horas) indicar assistência técnica especializada no conserto do equipamento, a qual realizará os serviços necessários às expensas do fornecedor, sem quaisquer ônus para o TJCE.

7.7 Durante o prazo de garantia, os equipamentos que apresentarem vícios insanáveis ou que não comportarem conserto, deverão ser substituídos em até 72h (setenta e duas horas), após notificação do TJCE.

7.8 O prazo de garantia e/ou vida útil dos equipamentos/materiais, só serão contados a partir do primeiro dia útil sucessivo ao recebimento definitivo dos mesmos. As assistências técnicas indicadas pelo fabricante ou fornecedor, deverão estar localizadas em Fortaleza ou Região Metropolitana.

8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1 A menos que haja solicitação expressa do Tribunal de Justiça / Serviço de Almoxarifado, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte, não serão aceitas entregas parceladas.

8.2 O recebimento do objeto da presente licitação se dará pelo Serviço de Almoxarifado ou, conforme Portaria nº 931/2011, de 15 de julho de 2011, quando o total das compras exceder à R\$ 80.000,00

(oitenta mil reais), pela Comissão Especial de Recebimento de Materiais Adquiridos do Tribunal de Justiça do Ceará, tudo em obediência ao art. 15, §8º e arts.73 a 76, todos da lei 8.666/93, e será realizado da seguinte forma:

a) provisoriamente, para posterior verificação, fundamentado no Art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93.

b) definitivamente, conforme o Art. 73, inciso II, alínea "b" da Lei 8.666/93, no prazo de até dez dias úteis, após a verificação da qualidade do material e consequentemente aceitação do Contratante.

8.3 O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

8.4 É facultada a presença de representante do fornecedor no ato de conferência das quantidades unitárias, características específicas e dados de cada material, quando recebidos de forma provisória para posterior conferência.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto e se dará através de depósito bancário, mediante apresentação da fatura/nota fiscal, atestada pelo setor competente deste Tribunal de Justiça, e também a apresentação de certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS, INSS e débitos trabalhistas.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 Menor preço global por lote, devendo, obrigatoriamente, estar discriminado o preço unitário e global e a marca/fabricante do material que compõe cada lote, sob pena de desclassificação da proposta de preço.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 São de responsabilidade da contratada todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento, inclusive as de envio expresso caso seja necessário para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.

11.2 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia e expressa autorização do Departamento de Material e Patrimônio, sendo que a responsabilidade técnica caberá sempre à Contratada, em qualquer caso, não sendo transferida sob nenhum pretexto.

11.3 Cuidar para que os produtos definidos no Termo de Referência tenham rigorosamente a qualidade e as características especificadas.

11.4 Utilizar efetivo de pessoal suficiente para execução do objeto, observado o prazo pertinente, devendo os componentes desse efetivo se apresentarem uniformizados e identificados por meio de crachá, com o nome do portador e nome e/ou logotipo da empresa.

11.5 Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano ou extravio causado durante o transporte e demais serviços pertinentes, devendo comunicar ao CONTRATANTE, tempestivamente, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis.

11.6 Assumir, objetivamente, inteira responsabilidade civil e administrativa pela execução do objeto do Termo de Referência, correndo por conta da CONTRATADA o ônus de indenizar todo e qualquer dano ou prejuízo pessoal e material causados, voluntária ou involuntariamente, por seus prepostos durante e/ou em consequência da execução do contrato, providenciando, sem alteração do prazo estipulado

para a execução do objeto, imediata reparação dos danos ou prejuízos impostos ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará ou a terceiros.

11.7 Obedecer as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho para esse tipo de atividade, ficando por sua conta o fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI – se for o caso.

11.8 Executar todos os serviços de fornecimento com esmero e correção, refazendo tudo quanto for impugnado pela Unidade solicitante, mesmo os já realizados ou em execução, sem ônus para o TJCE e sem acréscimo do prazo estabelecido.

11.9 Manter durante o fornecimento as mesmas condições da habilitação.

11.10 Substituir, por exigência da Administração, qualquer empregado que demonstre incapacidade técnica para execução do objeto ou comportamento inadequado.

11.11 Nos casos em que houver necessidade de pernoite quando do serviço de entrega, todas as despesas serão de responsabilidade da contratada, sem que haja quaisquer ônus para a contratante.

11.12 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial orçado, nos termos da Lei nº 8.666/93.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Exercer, através do Gestor do Contrato, a fiscalização do fornecimento pela empresa contratada, a fim de zela pelo seu bom desempenho, comunicando ao setor competente quaisquer irregularidades, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

12.2 Proporcionar à contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços contratados.

12.3 Prestar aos funcionários da contratada todas as informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto do contrato.

12.4 Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, inclusive quanto a regular execução do objeto, que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela contratante, não deve ser interrompida.

12.5 Não permitir que a mão de obra disponibilizada pela contratada execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas no termo de referência.

12.6 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, e, em especial, na aplicação à Contratada de sanções regulamentares e contratuais, quando se fizerem necessárias.

12.7 Analisar e atestar, por intermédio dos funcionários previamente indicados, os documentos de cobrança apresentados pela Contratada, pelos serviços prestados.

12.8 Pagar os valores empenhados, em até 30 dias após o recebimento definitivo, desde que os pedidos de pagamento venham acompanhados das devidas notas fiscais e das comprovações de recolhimentos fiscais ou certidões julgadas necessárias pela Secretaria de Finanças do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

ANEXO 02

MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PLANILHA DE VALORES

LOTE I – CARRINHOS TIPO SUPERM. E ARMAZÉM

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	CARRO SUPERMERCADO - ESTRUTURA DE AÇO, COM CAPACIDADE DE 160 LITROS, SEM PORTA BEBÊ, SEM ESTRADO, COM 04 (QUATRO) RODAS, SENDO AS TRASEIRAS FIXAS E AS DIANTEIRAS MÓVEIS, TODAS COM ROLAMENTO, COM LARGURA MÁXIMA DE 60CM E MÍNIMA DE 45CM, ALTURA MÁXIMA DE 100CM, COM GARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, FRETE INCLUSO. POSTO EM FORTALEZA -CE	21	R\$	R\$
2.	CARRO TIPO ARMAZÉM- ESTRUTURA EM AÇO, COM DUAS RODAS EM BORRACHA MACIÇA E AROS COM ROLAMENTO, DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 450MM. LARGURA: 500MM. ALTURA: 1300MM, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 300 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES. FRETE INCLUSO. POSTO EM FORTALEZA - CE. OBS.: SERÁ ACEITA A VARIAÇÃO DE ATÉ 150MM PARA MAIS OU PARA MENOS NAS MEDIDAS.	4	R\$	R\$
VALOR GLOBAL			R\$	

OBS.: O valor máximo estimado para o lote I é de R\$ 8.985,75 (oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

LOTE II – MOUSES USB E CAMPAINHAS SEM FIO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	MOUSE USB – ÓPTICO COM TRÊS BOTÕES (INCLUINDO TECLA DE ROLAGEM), COM PELO MENOS 800 DPI DE RESOLUÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. FRETE INCLUSO POSTO EM FORTALEZA.	70	R\$	R\$
2.	CAMPAINHA SEM FIO (WIRELESS) - COM ACIONADOR, COR BRANCA, ALIMENTAÇÃO BIVOLT (127/220 VOLTS), PLUG ACOPLADO AO CORPO DA CAMPAINHA E COMPATÍVEL COM O NOVO PADRÃO DE TOMADAS, ALIMENTAÇÃO DO ACIONADOR ATRAVÉS DE PILHAS OU BATERIAS, ALCANCE MÍNIMO DE 20M COM OBSTÁCULO E 30M SEM OBSTÁCULO (ENTRE A CAMPAINHA E O ACIONADOR), GARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. OBS2.: OS MODELOS DAS PILHAS/BATERIAS DO ACIONADOR DEVEM SER COMPATÍVEIS COM OS MODELOS DISPONÍVEIS NO MERCADO NACIONAL.	50	R\$	R\$
VALOR GLOBAL			R\$	

OBS.: O valor máximo estimado para o lote II é de R\$ 2.951,10 (dois mil, novecentos e cinquenta e um reais e dez centavos).

LOTE III – SUPRIMENTOS GRÁFICOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	BOBINA BOPP FOSCO - LARGURA: 480MM, COMPRIMENTO 2000MTS, ESPESSURA 20MICRAS, COMPATÍVEL COM A PLASTIFICADORA/LAMINADORA DA MARCA MELMAQ, MODELO BFMD-900, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA.	1	R\$	R\$
2.	BOBINA DE PLASTIFICAÇÃO TIPO POLASEAL - LARGURA: 340MM, COMPRIMENTO 60MTS, ESPESSURA 0,7MM, FABRICADO EM POLIESTER E POLIETILENO, COMPATÍVEL COM A PLASTIFICADORA/LAMINADORA DA MARCA MELMAQ, MODELO BFMD-900, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA.	2	R\$	R\$
VALOR GLOBAL			R\$	

OBS.: O valor máximo estimado para o lote III é de R\$ 785,79 (setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos).

LOTE IV – INVERSORES DE CORRENTE ELÉTRICA

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	INVERSORES DE CORRENTE CONTINUA DE 12V PARA CORRENTE ALTERNADA DE 110V. POTENCIA DE SAÍDA (CONTÍNUA) DE 400W, POTENCIA DE SURTO DE 1000W, POTENCIA DE SAÍDA 110 V, COM COOLER INTEGRADO, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 90%, FUNÇÃO DE PROTEÇÃO SOBRECARGA, FUNÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO, ALARME DE BAIXA TENSÃO PARA TENSÃO INFERIOR A 10,5, COM ONDA DOS INVERSORES DO TIPO SENOIDAL MODIFICADA, COM, NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE FORÇAS DE 3 PINOS, COM GARANTIA MÍNIMA DE 01(UM) ANO, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	5	R\$	R\$
VALOR GLOBAL			R\$	

OBS.: O valor máximo estimado para o lote IV é de R\$ 1.848,35 (hum mil oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

LOTE V – CAFETEIRA ELÉTRICA

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAFETEIRA ELÉTRICA- TIPO INDUSTRIAL OU SIMILAR, EM AÇO INOX COM CAPACIDADE PARA 8 LITROS, POTÊNCIA 1.500W, TERMOSTATO, TORNEIRAS DE CAFÉ E ÁGUA E RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 12 OU MAIS LITROS, COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	1	R\$	R\$
VALOR GLOBAL			R\$	

OBS.: O valor máximo estimado para o lote V é de R\$ 1.930,00 (hum mil novecentos e trinta reais).

RECIBO DE CORRESPONDÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º _____/2012

OBS: Visando comunicação futura entre este Tribunal de Justiça e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o recibo de entrega do edital e remeter a Comissão Permanente de Licitação da TJCE por meio do fax (085) 3207-7098 ou 3207-7100.

A não remessa do recibo exime ao Pregoeiro(a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais.

EMPRESA:

CNPJ N.º

ENDEREÇO:

TELEFONE EM FORTALEZA:

FAX:

ENVIAR CORRESPONDÊNCIA PARA:

NOME DO RECEBEDOR:

CARGO:

IDENTIDADE:



ANEXO 04

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, através de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA para fins do Pregão Eletrônico n.º ____/2012, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006; ou
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

Fortaleza-CE, em ____ de _____ de 2012.

Empresa Proponente



ANEXO 05

FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es) devidamente habilitados da futura CONTRATADA, indicando(s) para assinatura do Contrato:

NOME :
NACIONALIDADE :
ESTADO CIVIL :
PROFISSÃO :
RG :
CPF :
DOMICÍLIO :
CIDADE :
UF :
FONE :
FAX :
CELULAR :
E-MAIL :



ANEXO 06

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. _____/2012

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(DATA)

.....
(NOME)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**À Sra.
Márcia Maria Magalhães Chrisóstomo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

ANEXO 07

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À
HABILITAÇÃO**

_____(razão social), inscrita com o CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF _____, DECLARA, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº ____/2012, em cumprimento a exigência contida no artigo 32, parágrafo 2º da Lei nº 8666/93, não apresentar fato impeditivo e superveniente à sua habilitação, estando ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores.

Fortaleza, ____ de _____ de 2012.

Empresa Proponente

À Sra.
Márcia Maria Magalhães Chrisóstomo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ANEXO 08

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE] (doravante denominado [Licitante]), para fins do disposto no item 9.2.10 do Edital do Pregão Eletrônico nº 40/2012, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 40/2012, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 40/2012, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 40/2012 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a, ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 40/2012 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará antes da abertura oficial das propostas; e
- f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ___ de _____ de _____.

([REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA])

À Sra.
Márcia Maria Magalhães Chrisóstomo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

